

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 231

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.3.638.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:


04.00	- Diretoria Técnica	
04.02	- Divisão de Estudos e Projetos	
0402.10583231.01	- Estudos e Projetos para Obras	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais..	261.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
04.03	- Divisão de Obras e Fiscalização	
0403.13774551.02	- Obras de Combate à Erosão	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	400.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	800.000,00
0403.10583231.03	- Obras de Pavimentação e Preliminares	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	357.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	1.000.000,00
0403.10583231.04	- Execução de Obras e Serv.Diversos	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	200.000,00
05.00	- Diretoria Administrativa e Financeira	
05.01	- Gabinete do Diretor	
0501.03080212.07	- Serv. de Administração Financeira	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
	T O T A L.....	3.638.000,00
		=====

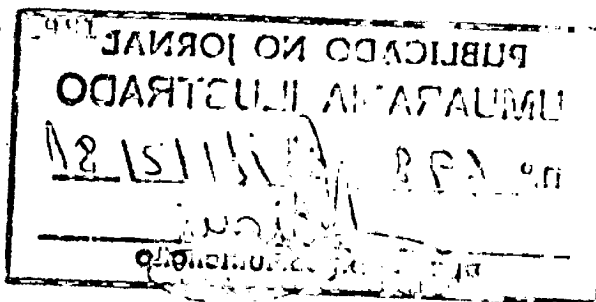
Art. 2º - Como recursos, para a abertura do crédito, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 1981.


TUGÚIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral



Art. 2º - Como recursos, para a abertura do crédito, serão utilizados recursos provenientes do exercício de 1981, verificando no corrente exercício financeiro, considerando-se o fôlego do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 19 de dezembro de 1981.

[Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 698 de 11/12/81
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO